



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.332, DE 6 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1708

Data: 6 / 07 / 2026

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00009534/2026-23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública Jessica Serrano Peres de Almeida – RE nº 20.252, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009534/2026-23, onde a mesma pleiteou licença para cuidar de pessoa da família, pelo período de 6 dias, a partir de 21/05/2026, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009534/2026-23, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família, no período de 21/05/2026 a 26/05/2026, cuja assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada, simultaneamente, com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 21/05/2026 à 26/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **Jessica Serrano Peres de Almeida – RE nº 20.252**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Cajamar, 6 de julho de 2.026.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Governo